



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.399/79.-

"Aprova o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, para o triênio de 1.980/1.982".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, para o triênio 1.980/1.982, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período, as DESPESAS DE CAPITAL em Cr\$ 12.434.300,00 - (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 2º)- Os recursos destinados ao financiamento das DESPESAS DE CAPITAL, estimados no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para o triênio 1.980/1.982, são - assim distribuídos:-

1. RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>Total</u>
1.1- Ordinários...	2.301.700,00	2.006.100,00	1.080.000,00	5.387.800,00
1.2- Vinculados...	<u>4.106.500,00</u>	<u>1.700.000,00</u>	<u>1.240.000,00</u>	<u>7.046.500,00</u>
TOTAL.....	6.408.200,00	3.706.100,00	2.320.000,00	12.434.300,00

Artigo 3º)- As DESPESAS DE CAPITAL, programadas para o triênio, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

- continua às fls. 2 -

116



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-2-

A - FOR ORÇÃO

1. Conta de Recursos do Tesouro:

	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>Total</u>
EXECUTIVO...	6.365.200,00	3.361.100,00	2.320.000,00	12.046.300,00
LEGISLATIVO.	<u>43.000,00</u>	<u>345.000,00</u>	<u>.-.-.</u>	<u>388.000,00</u>
Total.....	6.408.200,00	3.706.100,00	2.320.000,00	12.434.300,00

B - POR PROGRAMA

	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>Total</u>
Proc.Legislat.	43.000,00	345.000,00	.-.-.	388.000,00
Administração.	1.180.100,00	910.500,00	1.220.000,00	3.310.600,00
Adm. Financ...	76.000,00	.-.-.	.-.-.	76.000,00
Ensino 1ºGráu.	327.500,00	.-.-.	.-.-.	327.500,00
Educ.Fis.Desp.	466.000,00	210.600,00	.-.-.	676.600,00
Cultura.....	140.000,00	163.000,00	100.000,00	403.000,00
Urbanismo.....	2.160.600,00	1.777.000,00	1.000.000,00	4.937.600,00
Serv.Util.Pub.	549.000,00	.-.-.	.-.-.	549.000,00
Transp.Rodov..	1.400.000,00	300.000,00	.-.-.	1.700.000,00
Transp.Urbano.	<u>66.000,00</u>	<u>.-.-.</u>	<u>.-.-.</u>	<u>66.000,00</u>
T O T A L.....	6.408.200,00	3.706.100,00	2.320.000,00	12.434.300,00

Artigo 4º)- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, no período, serão ajustadas as importâncias consideradas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da RECEITA, serem criados novos e suprimidos ou reformulados dos projetos constantes dos anexos desta lei.

Artigo 5º)- As importâncias referentes aos exercícios de 1.981 e 1.982 estimados aos preços de 1.980, -

Alb



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-3-

serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 1.979.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JACÓ D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/.-